

Código: 542.148

Assunto: Manutenção de Indeferimento do pedido

Processo Naturalizar-se nº 235881.0470181/2024.

Interessado: ANDREA MACARENA MACHADO DE LOS SANTOS.

No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, tendo em vista o descumprimento do Art. 67 da Lei 13.445/2017; Art. 56 e Item 8, Anexo II da Portaria 623/2020.

Código: 540.313

Assunto: Manutenção de Indeferimento do pedido.

Processo Naturalizar-se nº 235881.0468772/2024.

Interessado: LUIS ALFREDO CENTENO RODRIGUEZ.

No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, tendo em vista o descumprimento do Art. 65, inciso IV da Lei 13.445/2017; Art. 234, inciso IV e V do Decreto 9.199/2017.

Código: 538.482

Assunto: Manutenção de Indeferimento do pedido.

Processo Naturalizar-se nº 235881.0467246/2024.

Interessado: FRANCISCO MIGUEL.

No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, tendo em vista o descumprimento do Art. 65 da Lei nº 13.445/2017, c/c art. 234 do Decreto nº 9.199/2017.

Código: 538.280

Assunto: Manutenção de Indeferimento do pedido

Processo Naturalizar-se nº 235881.0467100/2024.

Interessado: PABEL MARCOS VACA QUIROGA.

No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, tendo em vista o descumprimento do inciso IV do Art. 65 da Lei nº 13.445/2017, c/c do art. 234, inciso IV do Decreto nº 9.199/2017.

Código: 538.156

Assunto: Manutenção de Indeferimento do pedido

Processo Naturalizar-se nº 235881.0466999/2024.

Interessado: JOCELINE ORELUS.

No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, tendo em vista que a requerente não apresentou comprovação válida de que sabe se comunicar em língua portuguesa, e, portanto, não atende ao requisito previsto no Art. 65, inciso III da Lei 13.445/2017; Art. 234, inciso III do Decreto 9.199/2017.

Código: 528.967

Assunto: Manutenção de Indeferimento do pedido

Processo Naturalizar-se nº 235881.0459728/2023.

Interessado: DIGVIJAY SINGH.

No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, tendo em vista o descumprimento do inciso IV do Art. 65 da Lei nº 13.445/2017.

Código: 528.295

Assunto: Manutenção de Indeferimento do pedido

Processo Naturalizar-se nº 235881.0459207/2023.

Interessado: AUDRI MOHSSEN DARWICHE.

No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, tendo em vista que a requerente ausentou-se do país por período superior ao permitido, e, portanto, não atende ao requisito previsto no art. 65 da Lei nº 13.445/2017, c/c parágrafo 2º, art. 233, do Decreto 9.199/2017.

Código: 524.224

Assunto: Manutenção de Indeferimento do pedido

Processo Naturalizar-se nº 235881.0456034/2023.

Interessado: ADRIEN MUSELET.

No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, por não atender o interessado o disposto no inciso IV, do art. 65 da Lei nº 13.445/2017, c/c art. 227 do Decreto nº 9.199/2017, e §2º, art. 7º da Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020.

Código: 520.079

Assunto: Manutenção de Indeferimento do pedido

Processo Naturalizar-se nº 235881.0453002/2023.

Interessado: AMAURY LLANES CURBELO.

No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, tendo em vista o descumprimento do Art. 65, inciso IV da Lei nº 13.445/2017; Art. 234, inciso V do Decreto 9.199/2017.

Código: 519.586

Assunto: Manutenção de Indeferimento do pedido

Processo Naturalizar-se nº 235881.0452666/2023.

Interessado: CARMEN SUSANA HEREDIA ALVAREZ.

No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, tendo em vista o descumprimento do Art. 65, inciso II da Lei 13.445/2017; do Art. 221 do Decreto 9.199/2017.

Código: 518.569

Assunto: Manutenção de Indeferimento do pedido

Processo Naturalizar-se nº 235881.0451907/2023.

Interessado: ABRAAO NICODEMOS CHANHINO NDJUNGU.

No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, tendo em vista que o requerente não apresentou comprovante de situação cadastral do CPF, não apresentou a certidão de antecedentes criminal do país de origem Legalizada, Apostilada e Traduzida, não apresentou o documento de viagem internacional e a certidão criminal da justiça Estadual completa, e portanto, não atende à exigência contida no Art. 65 Incisos I e IV da Lei nº 13.445/2017, art. 234 incisos IV e V do Decreto nº 9.199/2017.

Código: 518.093

Assunto: Manutenção de Indeferimento do pedido.

Processo Naturalizar-se nº 235881.0451556/2023.

Interessado: OMAR KHALED EL HINDI.

No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, tendo em vista o descumprimento do Art. 67 da Lei 13.445/2017; 239, inciso III do Decreto 9.199/2017.

Código: 517.214

Assunto: Manutenção de Indeferimento do pedido

Processo Naturalizar-se nº 235881.0450936/2023.

Interessado: EMILIO BERMANE YSNADIN.

No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, por não atender o interessado o disposto nos incisos III e IV, art. 65 da Lei nº 13.445/2017.

Código: 517.062

Assunto: Manutenção de Indeferimento do pedido

Processo Naturalizar-se nº 235881.0450816/2023.

Interessado: YANG PO SHENG.

No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, por não atender o interessado o disposto no art. 67 da Lei nº 13.445/2017.

Código: 515.195

Assunto: Manutenção de Indeferimento do pedido

Processo Naturalizar-se nº 235881.0449312/2023.

Interessado: ROSARIO WILSON DA COSTA AFONSO.

Despacho do Coordenador-Geral de Política Migratória:

No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, conheço o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida, pelos próprios fundamentos, pelo não cumprimento das exigências previstas no art. 67 da Lei nº 13.445/2017, tendo em vista que o requerente extrapolou o limite de dias em que poderia ausentar-se do país, conforme exige a lei.

Código: 511.545

Assunto: Manutenção de Indeferimento do pedido

Processo Naturalizar-se nº 235881.0446213/2023.

Interessado: BABACAR GUEYE.

No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, tendo em vista o descumprimento do inciso II, do Art. 65 da Lei nº 13.445/2017, c/c do art. 233, §2º, do Decreto nº 9.199/2017.

Código: 510.826

Assunto: Manutenção de Indeferimento do pedido

Processo Naturalizar-se nº 235881.0445649/2023.

Interessado: ESTEFANIA JOSE GONZALEZ GOMEZ.

No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, por não atender o interessado o disposto no inciso II, do Art. 65, da Lei nº 13.445/2017.

Código: 508.321

Assunto: Manutenção de Indeferimento do pedido

Processo Naturalizar-se nº 235881.0443810/2023.

Interessado: KIRAN SALAMAT.

Despacho do Coordenador-Geral de Política Migratória:

No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, conheço o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida, considerando que a requerente não apresentou certidão criminal emitida pela Justiça Estadual, desta forma, deixa de cumprir os requisitos legais dispostos no inciso IV do Art. 65 da Lei 13.445/2017.

SARAH FERNANDA LEMOS SILVA

Coordenadora-Geral

COORDENAÇÃO DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS

DESPACHO Nº 20/DNN_NATURALIZACAO_APOIO_JUD/DNN_NATURALIZACAO/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026

Assunto: Indeferimento do pedido

Processo: 235881.0478193/2024

Interessado: WILSON DIAS VARELA

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, por descumprimento do art. 65, inciso IV da Lei nº 13.445/2017, c/c art. 234, inciso V do Decreto nº 9.199/2017, considerando a ausência da certidão de antecedentes criminais do país de origem no prazo de validade e a não apresentação do documento físico no atendimento presencial.

ALESSANDRA TEIXEIRA DE ARAÚJO

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

PAUTA DA 260ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO - PRESIDÊNCIA, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026

PAUTA DA 260ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO

Dia: 11/02/2025

Hora: 10 horas

Nos termos do art. 60, parágrafo único c/c arts. 75, §1º e 76, §4º do Regimento Interno do Cade, e com fundamento no Despacho da Presidência nº 6/2026 (SEI 1699420), a Sessão de Julgamento será presencial e haverá a possibilidade de participação de forma remota, com transmissão em tempo real pelo site eletrônico www.cade.gov.br e pelo canal do Cade no Youtube (<https://bit.ly/39SsiVg>).

Eventual pedido de sustentação oral deverá ser formalizado pelo e-mail cgp@cade.gov.br ou pelo número de WhatsApp +55 (61) 99939-6256 até 24 horas antes do início da sessão virtual. No mesmo prazo o advogado deverá enviar o arquivo de mídia à Secretaria do Plenário, em conformidade com o art. 81, §§ 5º e 6º do Regimento Interno.

Com relação aos requerimentos de ordem, nos termos do art. 81, § 5º do Regimento Interno do Cade, fica garantido o acesso de advogado constituído nos autos, para participação ativa a qualquer momento, durante o julgamento. A solicitação deverá ser encaminhada à Secretaria do Plenário, pelo e-mail cgp@cade.gov.br ou pelo número de WhatsApp +55 (61) 99939-6256, que informará sobre o procedimento a ser adotado.

O advogado deverá se responsabilizar pela qualidade do arquivo de mídia encaminhado, bem como pela adequação do ambiente escolhido para participação na sessão em tempo real.

A sustentação oral ou o requerimento de ordem também poderão ser realizados por meio de equipamento eletrônico disponível nas instalações do Cade.

1. Ato de concentração nº 08700.005408/2025-59

Requerentes: Bus Serviços de Agendamento S.A. e RJ Participações S.A.

Advogados: José Del Chiaro Ferreira da Rosa, Luiz Felipe Rosa Ramos, Mariana de Azevedo Castro Cesar, Bruna Luíza Prinet de Moraes, Bárbara Rosenberg, Marcos Exposto, Júlia Krein, Brenda Souza Corrêa e outros.

